SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

PPGA•UFS

EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2019

VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/09/2019
Retificado em 10/10/2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2020/1 ao corpo discente do curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade. Os candidato/as interessados neste processo seletivo devem cumprir as exigências aqui prescritas.
1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

2. DAS VAGAS

2.1. É ofertado um total de 14 vagas, sendo 11 vagas para ampla concorrência e 03 vagas para candidato(a)s negros (pretos e pardos) e indígenas, além de 01 (uma) vaga extra para Pessoas com Deficiência. Os/as candidato(a)s devem ser portadores de diploma de graduação.
2.2. As vagas são ofertadas SOMENTE pelos/para os docentes no quadro abaixo, que se dispuseram à orientação:

ORIENTADOR(A)	VAGA(S)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Dra. Christine Jacquet	1	Relações familiares; transmissões familiares e trajetórias individuais; mobilidade social
Dr. Gilson Rambelli	1	Patrimônio cultural material e imaterial; Antropologia marítima.
Dr. Hippolyte Brice Sogbossi	2	Populações afro-americanas: parentesco, rituais, simbolismos e religiões.
Dr. Beto Vianna	1	Antropologia linguística; Antropologia da ciência; Etnologia indígena; Linguagem, cognição e culturas não humanas.
Dr. Luiz Gustavo Pereira de Souza Correia	1	Audiovisual; corpos; emoções.
Dr. Marcos Santana de Souza	2	Violência; Gênero; Representações sociais e Segurança.
Dra. Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa	1	Violências de gênero; Sexualidades; Antropologia da saúde e gênero; Mídias sociais e gênero.
Dr. Ugo Maia Andrade	2	Etnologia indígena; Populações tradicionais; Antropologia da natureza; Antropologia e fenomenologia; Teoria e história da Antropologia.
Dr. Ulisses Neves Rafael	2	Patrimônio cultural; Rituais e festas, Antropologia da política e Antropologia das populações afro-brasileiras.
Dr. Wilson José Ferreira de Oliveira	1	Etnografia do poder e da política.

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de sua inscrição e no seu projeto, dois possíveis orientadores, exclusivamente observado o quadro acima, e por ordem de preferência, expressa na capa do projeto da seguinte maneira:
Orientador 1 (Nome) e Orientador 2 (Nome).

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
2.3.1. O preenchimento das vagas acontecerá com base na classificação geral do(a)s candidato(a)s em ordem decrescente da nota final.
2.3.1.1. Os/as candidatos/as classificados e aprovados entre as 14 vagas totais (11 de ampla concorrência e 03 da reserva para Ações Afirmativas) mais 01 (uma) vaga extra para Pessoas com Deficiência ofertadas neste edital que ultrapassarem as vagas oferecidas pelos dois possíveis orientadores indicados no ato da inscrição poderão ser remanejados para outro orientador, a interesse do colegiado, sem prejuízo na ordem de sua classificação geral.
2.3.2. Classificado(a)s excedentes e vagas não preenchidas:
2.3.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas disponibilizadas por este edital, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação.
2.3.3.2 Cada candidato(a) somente poderá inscrever-se em um dos editais de seleção do PPGA (Comunidade ou Institucional). Em caso de duas inscrições prevalecerá somente a última.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UFS devem adotar Ações Afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.
3.2. As Ações Afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
3.3. É obrigatório aos programas e cursos de pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*), já vigentes e aos que vierem a ser aprovados, a adoção de políticas de Ações Afirmativas.
3.4. Os/As candidatos/as às vagas destinadas às Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos/as candidatos/as da ampla concorrência do processo seletivo.
3.5. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.
3.5.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
3.5.1.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se auto declararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Auto declaração Étnico Racial, ANEXO VI, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3.5.1.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o/a candidato/a apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.6. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para Pessoas com Deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida, não poderá ser revertida para a ampla concorrência.
3.6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
3.6.2. O/A candidato/a com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à Pessoa com Deficiência (ANEXO VII) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VIII).

3.7. Os/As candidatos/as negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8. Os/As candidatos/as negros (pretos e pardos), indígenas e com Deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Em caso de desistência de candidatos/as negros (pretos e pardos), indígenas e com Deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados, observada a ordem de classificação.

3.11. Os/As candidatos/as à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Auto declaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à Pessoa com

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga* no período de **30/09/2019** a **30/10/2019.**

4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).
4.2.2. DO PAGAMENTO
4.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
4.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o(a) candidato(a) deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
4.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
4.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
4.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às **23:59** do dia **31/10/2019** (pelo menos um dia útil após o término das inscrições), sob pena de indeferimento da inscrição.
4.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
4.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.3. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. O(a)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do Programa, no período de **30/09/2019 a 31/10/2019**, no horário das **09h às 12h** das **14h às 17h**, nos dias úteis; ou ainda encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias **30/09/2019 a 31/10/2019.**

a) Cópias:

i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. O(A)s candidato(a)s concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.

ii. Histórico Escolar do curso de graduação plena.
b) Comprovante de vínculo institucional
c) Registro Geral (carteira de identidade) ou CNH (Carteira de Motorista) ou passaporte para estrangeiro(a)s com visto válido.
d) Projeto de pesquisa (de 7 a 10 páginas, contendo: capa, apresentação do tema, questões de pesquisa, objetivos, procedimentos metodológicos e bibliografia).
e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para o(a)s que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Antropologia Didática II, andar superior. Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)3194-6840

4.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 4.6.

4.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O PPGA, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos (às) candidato(a)s que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O(A) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
5.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO V a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
5.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).
5.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idoso(a)s.
5.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO V, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
5.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
5.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
5.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
5.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
5.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
5.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento).

6.2. Etapas do processo seletivo
1) Prova escrita de conhecimento, eliminatória (peso 4);
2) Defesa Oral do Projeto, eliminatória (peso 3);
3) Avaliação do currículo do sistema Lattes, classificatória (peso 2)
4) Proficiência em Língua Estrangeira – Exclusivamente Inglês ou Francês - classificatória (peso 1).

6.2.1. A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem (peso 4) e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
6.2.1.1 A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.
6.2.1.2. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa. Os pesos da avaliação de cada critério são:
- clareza e propriedade no uso da linguagem (25%)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (25%)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%)

6.2.2. A Defesa de Projeto (peso 3) deve ser feita com base na ficha de avaliação publicada no ANEXO III deste edital de seleção, na qual constam os critérios a serem considerados e sua pontuação. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.
6.2.2.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 na defesa de projeto.
6.2.3. Avaliação do currículo Lattes (peso 2), é de caráter classificatório, conforme ANEXO II.
6.2.3.1 Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Mestrado, será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta no Anexo IV deste Edital, considerando a produção nos anos 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas. **O(A) candidato(a) deverá entregar o *currículo lattes* comprovado e organizado, segundo a sequência do próprio *currículo lattes*, no ato da Defesa de Projeto.**
6.2.3.2. Para avaliação do Currículo Lattes cada Programa deve divulgar no seu Edital de Seleção a Ficha de Avaliação com os itens e pesos.
6.2.4. A Defesa de Projeto deve ser feita com base numa ficha de avaliação a ser publicada nos editais de seleção, na qual constem os critérios a serem considerados e seu peso. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.
6.2.5 A proficiência em Língua Estrangeira, de caráter classificatório (peso 1), só serão consideradas válidas para este processo seletivo as provas, de línguas inglesa e francesa, realizadas no âmbito do Exame de Proficiência de Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos e com prazo de validade vigente; certificados do TOEFL com o mínimo de 400 pontos e certificados do DELF/DALF com conceito mínimo B1, conforme tabela de equivalência disposta na Instrução Normativa n. 03/2015/POSGRAP; ou certificado de conclusão de curso de línguas inglesa ou francesa conforme Resolução n. 27/2013/CONEPE. Para ser pontuado neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o certificado em questão na secretaria até dia 05/11/2019.
6.2.5.1. O(A) candidato(a) que não apresentar o comprovante de proficiência terá nota 0,0 (zero) nesta etapa.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
7.2. Eventuais empates no processo seletivo:

7.2.1. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos sucessivamente pela seguinte ordem de prioridade: maior nota na prova escrita de conhecimento, maior nota na defesa oral do projeto, maior nota na avaliação do Currículo Lattes e maior nota no exame de Língua Estrangeira.

7.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga*

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IV, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia.

8.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	**Período**	**Horário**	**Local**
Inscrição exclusivamente pela internet	30/09/2019 – 30/10/2019	On-line	
Entrega da documentação física	30/09/2019 – 31/10/2019	Das 09h às 12h e das 14h às 17h (dias úteis)	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga SECRETARIA
Data limite para entrega do certificado de proficiência na Secretaria do PPGA	05/11/2019	Até às 17h	SECRETARIA
Homologação das inscrições	06/11/2019	Até às 17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga SECRETARIA
Prazo Recursal (intervalo de 02 dias úteis)	07/11/2019 – 08/11/2019	Até às 17h	SECRETARIA
Resultado da homologação das inscrições	11/11/2019	18h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Etapa 1 – Prova de conhecimento	12/11/2019	09h – 13h	A DEFINIR
Resultado com pontuação	13/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Prazo recursal (intervalo de 02 dias úteis)	14/11/2019 – 18/11/2019	Até às 17h	SECRETARIA
Resultado da Etapa 01 após recurso	19/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Etapa 2 – Defesa de Projeto	20/11/2019 – 21/11/2019	08h – 18h	A DEFINIR
Resultado com pontuação	22/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Prazo recursal (intervalo de 02 dias úteis)	25/11/2019 – 26/11/2019	Até às 12h	SECRETARIA
Resultado da Etapa 02 após recurso	27/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Etapa 3 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença do(a)s candidato(a)s	28/11/2019	08h – 12h	SECRETARIA
Resultado com pontuação	29/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	02/12/2019 – 03/12/2019	Até às 17h	SECRETARIA
Resultado da Etapa 03 após recurso	04/12/2019	Até às 17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Etapa 4 – Resultado da proficiência	06/12/2019	Até às 17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação.	09/12/2019	18h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga

Prazo recursal (intervalo de 02 dias úteis)	10/12/2019 – 11/12/2019	08h – 17h	SECRETARIA
Resultado final com pontuação e lista excedentes	16/12/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Matrícula Institucional Presencial na Secretaria do PPGA	CONFORME CALENDÁRIO DA COPGD	-	SECRETARIA
Início das aulas	CONFORME CALENDÁRIO DA COPGD	-	

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, nas datas previstas no Cronograma (item 8), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munido(a)s de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

i. Diploma de graduação plena. O(a)s candidato(a)s concludentes aprovado(a)s somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
ii. Histórico Escolar do curso de graduação plena.
iii. Registro Geral (carteira de identidade), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte para estrangeiro(a)s com visto válido.
iv. CPF (não obrigatório para estrangeiro(a)s).
v. Título de eleitor (para candidato(a)s brasileiro(a)s).
vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidato(a)s brasileiro(a)s).
vii. Certidão de nascimento ou casamento.
viii. Comprovante de residência.
ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidato(a)s do sexo masculino) (para candidato(a)s brasileiro(a)s).

b) Comprovante de vínculo institucional
c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).
10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
10.5. O (A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocado(a)s, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações do(a)s aluno(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas.
10.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.
10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de aluno(a)s do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou no *site* *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga.*
11.2. O(A)s candidato(a)s somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificado(a)s do concurso o(a)s que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no cronograma (item 8) deste edital.
11.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização das **Etapas 2 (Defesa Oral do projeto),** a presença do(a)s demais candidato(a)s (a gravação destas etapas é obrigatória).

11.4. Será garantida a não identificação do(a)s candidato(a)s nas provas de conhecimento e de idioma.
11.5. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
11.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.
11.7. Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, **a Etapa 2 (Defesa Oral do projeto)** poderá se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item correspondente**.**
11.8. Os programas de pós-graduação deverão disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus dados e suas folha(s) de resposta(s) das diversas fases do processo seletivo.
11.9. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no site *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga.* e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do referido Programa.
11.10. O(A)s candidato(a)s não classificado(a)s deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
11.11. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
11.12. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
11.13. Toda a documentação do(a) candidato(a) selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
11.14. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:
11.14.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
11.14.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
11.14.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro(a) candidato(a), durante as provas.
11.14.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
11.14.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
11.14.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
11.14.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
11.14.8. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
11.14.9. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
11.14.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
11.14.11. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
11.14.12. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.
11.14.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição do(a)s candidato(a)s na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga*.

São Cristóvão, 20 de setembro de 2019.

Dr. Frank Nilton Marcon
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2019
ANEXO I – PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

BARTH, Frederik. 2000. "Grupos étnicos e suas fronteiras". In. *O Guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa. pp. 25 – 68.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. 2000. *O Trabalho do Antropólogo*. 2ª. ed. São Paulo: UNESP.

CUNHA, Manuela Carneiro da. 2009. "'Cultura´e cultura : conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais" In. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify. pp. 311-374.

GEERTZ, Clifford. 2008. "Uma Descrição Densa: Por uma Teoria Interpretativa da Cultura"; "Um Jogo Absorvente: Notas sobre a Briga de Galos Balinesa" In. *A interpretação das culturas*, Rio de Janeiro: LTC. pp. 3-21; 185-213.

LÉVI-STRAUSS, Claude. 2005. "Introdução obra de Marcel Mauss". In. MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac&Naify, pp. 11- 46.

EDITAL PPGA /POSGRAP/UFS N° 02/2019
ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A.TITULAÇÃO (Peso 1) Considerar apenas a titulação máxima

Atividades	**Pontuação**
Curso de Especialização concluído em antropologia ou áreas afins (pós-graduação lato sensu)	20
Curso de especialização em outras áreas (pós-graduação lato sensu)	10
Mestrado Profissionalizante ou acadêmico concluído na área do Programa ou em áreas afins	50
Mestrado profissionalizante ou acadêmico concluído em outras áreas	25
Doutorado concluído	100

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1) A pontuação neste (item B) e nos próximos itens(C, D e E) não poderá ultrapassar 100 pontos

Atividades	**Pontuação**
Docência em ensino fundamental ou médio	5 / ano
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

Atividades	**Pontuação**
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	10 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC, PIBID	10 / projeto / ano
Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	5 / semestre

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	**Pontuação**
Apresentação em congressos (painel e oral)	5 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos	5 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	10 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos com Qualis A e B	30 / publicação
Publicação de capítulo de livro com corpo editorial ou artigo em periódico com Qualis C	15 / capítulo/artigo
Publicação de livro com corpo editorial	30 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho produzido	**Pontuação**
Monitoria de disciplina	10 / semestre
Monitoria de eventos	2 / evento
Participação em curso como aluno (mínimo 12 horas)	2 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou projeto de extensão	3 / evento
Participação em projeto de extensão registrado	5 / semestre

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

ANEXO III -
EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N 02/2019 – BAREMA PARA ETAPA DE DEFESA DE PROJETO

Código identificador do candidato (a): _____

Opção de Linha de Pesquisa: ( )A Relações de Poder, Política e Sociedade Contemporânea

( ) B Memórias, Saberes, Práticas Performativas e Patrimônio

( ) C Cultura, Linguagens Cognição e Simbolismos

ITENS DE AVALIAÇÃOIITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1. Tema e Relevância do Projeto		
Pertinência com a área de atuação do(a)s orientadore(a)s indicado(a)s	**01**	
Originalidade	**01**	
2. Delimitação do Problema		
Abordagem clara do objeto a ser investigado	**01**	
Articulação entre os conceitos abordados	**01**	
3. Objetivos gerais e específicos		
Clareza	**01**	
Viabilidade das ações da pesquisa	**01**	
4. Referencial Teórico/Metodológico		
Pertinência da fundamentação em relação ao objeto de estudo	**01**	
Procedimentos metodológicos claros e objetivos	**01**	
5. Qualidade da redação		
Coesão/Coerência	**01**	
Atualidade e relevância dos referenciais bibliográficos	**01**	
TOTAL DE PONTOS	**100**	

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campo, ___ de _____ de 2019.

COMISSÃO EXAMINADORA

_____ _____ _____

Examinador(a) Examinador(a) Examinador(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

PPGA•UFS

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGA /POSGRAP/UFS N° 02/2019

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL _____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐

2.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes ☐

2.3. Defesa do projeto ☐

2.4. Proficiência em Língua Estrangeira – Exclusivamente Inglês ou Francês ☐

2.5. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO/A

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do candidato/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

EDITAL PPGA /POSGRAP/UFS N° 02/2019
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO/AS

Eu_____, portador do RG _____, CPF_____, E-mail_____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2019, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de Pessoa com Deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐Atendimento Especializado (oferecido a Pessoas com Deficiência)

☐Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
☐ Não necessita de prova especial
☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato/a com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____-, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Candidato/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

EDITAL PPGA /POSGRAP/UFS N° 02/2019
ANEXO VI

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO/A NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia regido pelo Edital nº 02/2019 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato (a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item **3.5.1.1** do **EDITAL PPGA /POSGRAP/UFS** N. **02/2019** bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Candidato/a

EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO/A NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia regido pelo Edital nº 02/2019 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato (a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato/a

EDITAL PPGA /POSGRAP/UFS N° 02/2019
ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato/a(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/____/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:_____
_____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____
_____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.